**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)**

O Superintendente do PREV BOM JESUS no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. **DO OBJETO**
   1. Torna-se público o presente Edital do Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, passíveis de receber recursos dos RPPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
   2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do PREV BOM JESUS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.
2. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**
   1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
   2. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos credenciadas serão submetidas à apresentação de documentos que tratam das questões inerentes ao histórico e experiência de atuação, volume de recursos sob gestão e/ou administração, qualificação do corpo técnico, segregação de atividades e avaliação da aderência da rentabilidade.
      1. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição CREDENCIADA.
      2. As Instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
   3. As Instituições que mantém relacionamento financeiro com o PREV BOM JESUS não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
   4. O credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao PREV BOM JESUS, terão por validade o prazo de 6 (seis) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que as Instituições possuem a responsabilidade de manter atualizadas quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
      1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior.
3. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
   2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
      1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
      2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
      3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.
   3. Documentação para a Qualificação Jurídica:
      1. Cópia do documento de registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM do Gestor, Administrador e Custodiante do Fundo de Investimento.
      2. Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores;
      3. Regulamento e Prospecto (quando houver) do Fundo de Investimento registrado na Comissão de Valores Mobiliários;
      4. Lâmina ou material de apresentação do Fundo de Investimento.
   4. Documentação de Regularidade Fiscal:
      1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, do Gestor, Administrador, Custodiante e do Fundo de Investimento;
      2. Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária.
   5. Documentação para Qualificação Técnica:
      1. Declaração do Gestor e/ou Administrador de que o Fundo de Investimento está enquadrado na Resolução CMN 3.922/2010 estando, portanto, apto a captar recursos dos RPPS.
      2. Relação dos profissionais competentes com os devidos contatos (e-mail e telefone) para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
4. **DA QUALIFICAÇÃO**
   1. Deverá ser entregue questionário preenchido pela Instituição Administradora ou Gestora, conforme Anexo I, visando embasar a avaliação da Instituição pelo Comitê de Investimentos.
   2. A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos do PREV BOM JESUS será devidamente registrada através do Atestado de Credenciamento, conforme Anexo II.
5. **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
   1. Os documentos deverão ser entregues **na sede do PREV BOM JESUS ou via Correio na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 790 - Centro, CEP 12955-000, Bom Jesus dos Perdões, SP.**
      1. De forma alternativa a entrega dos documentos pode ser substituída por sua disponibilização na internet em página da Instituição a ser credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MPS e demais órgãos de controle.
   2. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.
6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
   2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
   3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do PREV BOM JESUS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
   4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

Bom Jesus dos Perdões, 19 de setembro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  José Natalino S. Oliveira  Superintendente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MAURO DE PAIVA  Diretor Financeiro |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  José Vicente do Prado  Presidente do Conselho Administrativo | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Vanda Lucia R. Siedlarczyk  Comitê de Investimentos |

ANEXO I

**Formulário de Credenciamento**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

**I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Nome do Cliente:* |  | | | | |
| C.N.P.J.: |  | | | | |
| Endereço: |  | | | | |
| Cidade: |  | UF |  | CEP |  |

**II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Razão Social:* |  | | | | |
| C.N.P.J.: |  | | | | |
| Endereço: |  | | | | |
| Cidade: |  | UF |  | CEP |  |

***Contatos***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *1 – Nome:* |  | Telefone: |  |
| E-mail: |  | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *2 – Nome:* |  | Telefone: |  |
| E-mail: |  | | |

**III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL**

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_. Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° \_\_\_\_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

☐ Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;

☐ Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;

☐ Fiscal Federal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;

☐ Previdenciário – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

☐ GESTOR ☐ADMINISTRADOR ☐GESTOR/ADMINISTRADOR ☐DISTRIBUIDOR

☐AGENTE AUTONÔMO

**Possui Rating de Gestão de Qualidade?**

☐ Sim ☐ Não

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Emissor (es): |  | | Rating: |  | | | |
|  |  | |  |  | | | |
| Patrimônio sob Gestão (Nacional): | |  | | | |
| Patrimônio sob Gestão (Global): | |  | | |
| Patrimônio sob Gestão (RPPS): | |  | | | | |

**A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?**

☐ Sim ☐ Não

**AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?**

☐ Sim ☐ Não

|  |  |
| --- | --- |
| *Administração:* |  |
| *Gestão:* |  |
| *Custódia:* |  |

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim ☐ Não

**Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.**

**IV – PRODUTOS**

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Taxa de Administração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Rentabilidade - Fundo**  (24 meses) | **Rentabilidade - Benchmark**  (24 meses) | **VaR - Fundo** | **VaR - Benchmark** |
| 1 |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |
| 9 |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |

Data base: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

**V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐DIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim ☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.



**VI – HISTÓRICO DA EMPRESA**

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.



**VII – GESTÃO DE RISCOS**

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.



Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.



Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.



Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.



Descrição de regras e controles - Risco de Legal.



Descrição de regras e controles - Atuação de “*Compliance*”.



**VIII – DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

,  de  de .

Assinatura:



|  |  |
| --- | --- |
| *Instituição:* |  |
| Diretor Responsável: |  |
| CPF: |  |

**Relacionar os anexos encaminhados:**

*Administradores/Gestores*

☐ Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

☐ Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;

☐ Rating de gestão atribuída por agência especializada.

☐ Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

*Distribuidores/Agentes Autônomos*

☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

☐ Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

☐ Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ANEXO II

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO** | | | | | | | |
| **Ente Federativo** | |  | | **CNPJ** |  | | |
| **Unidade Gestora do RPPS** | |  | | **CNPJ** |  | | |
|  | | | | | | | |
| **Instituição Administradora** | | | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  | | |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | | | |  | | | |
|  | | | | | | | |
| **Instituição Gestora** | | | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  | | |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | | | |  | | | |
|  | | | | | | | |
| **Outros** | | | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  | | |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | | | |  | | | |
|  | | | | | | | |
| **Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):** | |  | | | | | |
| **Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):** | | |  | | | | |
|  | | | | |
|  | | | | |
| **Fundo(s) de Investimento Analisado(s)** | | | | **CNPJ** | | | **Data da Análise** |
|  | | | |  | | |  |
|  | | | |  | | |  |
|  | | | |  | | |  |
| **Responsáveis pelo Credenciamento:** | | **Cargo** | **CPF** | | | **Assinatura** | |
|  | |  |  | | |  | |
|  | |  |  | | |  | |
|  | |  |  | | |  | |
|  | | | | | | | |